



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 35/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**, com sede a **Rua do Comércio, s/n, às margens da rodovia SC 283, centro, Planalto Alegre/SC**, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.170.620/0001-37, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 005.501.609-06 e portador do RG nº 3408161 residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581- E, São Cristovão, Chapecó/SC neste ato representado por seu procurador Sr. **MAIKE EISING**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 098.338.529-71 e portador do RG nº 5011475 residente e domiciliado na Rua Melan, nº 54, bairro da Luz, Dois Vizinhos/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	92,00	138.000,00

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	92,00	46.000,00

Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	MINUTINHO	11,60	11,60
2	3	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BELA	3,90	11,70
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg.	GARDENIA	9,90	9,90
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	GEDRO	9,57	9,57
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	DALLA	2,20	2,20
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g.	LEO	2,90	2,90
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml.	COCAMAR	3,38	10,14
8	2	Pacote	Café torrado e moído, tipo tradicional, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	7,80	15,60
9	2	Litro	Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro.	LATVIDA	3,00	6,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg.	GARCA	1,50	1,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

11	1	Pote	Extrato de tomate, embalagem com 140g.	STELLA DORO	1,77	1,77
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher).	QDELICIA	2,43	4,86
13	6	Pacote	Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher).	ITAGUARY	0,71	4,26
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						92,00

3.3. Valor total do fornecedor: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.001.08.244.0009.2.019.3.3.90.32.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

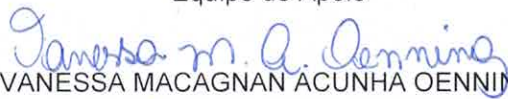
Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


PARANÁ FOODS/COMÉRCIO EIRELI - EPP
MAIKE EISING – Procurador


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.170.620/0001-37

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	92,00	138.000,00

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	92,00	46.000,00

Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	MINUTINHO	11,60	11,60
2	3	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BELA	3,90	11,70
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg.	GARDENIA	9,90	9,90
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	CEDRO	9,57	9,57
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	DALLA	2,20	2,20
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g.	LEO	2,90	2,90
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml.	COCAMAR	3,38	10,14
8	2	Pacote	Café torrado e moído, tipo tradicional, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	7,80	15,60
9	2	Litro	Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro.	LATVIDA	3,00	6,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg.	GARCA	1,50	1,50
11	1	Pote	Extrato de tomate, embalagem com 140g.	STELLA DORO	1,77	1,77
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher).	QDELICIA	2,43	4,86
13	6	Pacote	Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher).	ITAGUARY	0,71	4,26
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						92,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 35/2019.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

4	Gari	6	40	2
5	Auxiliar Administrativo	1	40	2
6	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1	40	2
7	Cozinheiro(a)	10	40	2
8	Zelador(a) de Cemitério	1	40	3
9	Auxiliar de Mecânico(a)	1	40	6
10	Bibliotecário(a)	2	40	7
11	Pedreiro(a)	1	40	7
12	Vigia	17	40	7
13	Borracheiro(a)	1	40	10
14	Motorista I	25	40	15
15	Motorista II	5	40	15.a
17	Mestre de Obra	1	40	11
18	Assistente Administrativo	15	40	17.a
19	Telefonista	2	40	15
20	Profissional de Educação Física	5	20	15
21	Operador(a) de Máquinas	20	40	16
22	Fiscal de Tributos	4	40	16
23	Técnico(a) Agrícola	1	40	16
24	Agente Administrativo	8	40	19
25	Técnico(a) em Contabilidade	2	40	19
26	Mecânico(a)	2	40	18
27	Engenheiro(a) Civil	01	20	18
28	Operador(a) de Escavadeira Hidráulica	2	40	18-l
29	Engenheiro(a) em Segurança do Trabalho	1	40	19
30	Arquiteto(a)	1	20	18
31	Assistente Social	4	40	19
32	Advogado(a)	2	20	22.a
33	Engenheiro(a) Agrônomo	2	40	21-b
34	Contador(a)	2	40	23
35	Veterinário(a)	2	20	16
36	Veterinário(a)	1	40	19
37	Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	2
38	Agente de Saúde	20	40	6
39	Agente Comunitário(a) Saúde	30	40	6
40	Técnico(a) em Radiologia	2	20	11
41	Auxiliar de Enfermagem I	9	26	12
42	Auxiliar de Enfermagem II	1	40	12
43	Farmacêutico(a)	1	20	14
44	Técnico(a) em Enfermagem	15	40	15
45	Técnico(a) em Higiene Dental	5	40	15
46	Fisioterapeuta	2	20	16
47	Psicólogo(a)	6	20	16
48	Psicólogo(a)	1	30	18-b
49	Farmacêutico(a)	2	40	18
50	Fonoaudiólogo(a)	2	40	18
51	Enfermeiro(a)	10	40	18-a
52	Nutricionista	3	30	18-b
53	Dentista I	10	20	19
54	Dentista II	1	20	21
55	Médico(a)	1	20	22
56	Médico(a)	1	30	23
57	Médico(a)	4	40	24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de Setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8C721FB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37**

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	92,00	138.000,00

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	92,00	46.000,00

Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.	MINUTINHO	11,60	11,60
2	3	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BELA	3,90	11,70
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg.	GARDENIA	9,90	9,90
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	CEDRO	9,57	9,57
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg.	DALLA	2,20	2,20
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g.	LEO	2,90	2,90
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml.	COCAMAR	3,38	10,14
8	2	Pacote	Cafê torrado e moído, tipo tradicional, contendo solo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	7,80	15,60
9	2	Litro	Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro.	LATVIDA	3,00	6,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg.	GARCA	1,50	1,50
11	1	Pote	Extrato de tomate, embalagem com 140g.	STELLA DORO	1,77	1,77
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher).	QDELICIA	2,43	4,86
13	6	Pacote	Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher).	ITAGUARY	0,71	4,26
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						92,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/09/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 35/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0588A5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019

A publicação vinculada em 06 de setembro de 2019, na Edição Nº 1837, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material nos valores atribuídos aos produtos.

Seguem os preços, quantidades e especificações dos objetos ora registrados:

LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE TENDAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR (50 UNIDADES) GRADE DE ISOLAMENTO, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA) LOCAIS E HORÁRIOS A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇOS	LOC	2,00	500,00	1.000,00
2	LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) TENDAS 3X3 MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS: TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 2,50M NA EXTREMIDADE E 3,50M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA; LATERAIS E FUNDO ALTURA DE 2,00M; COM DIVISÓRIAS INTERNAS NA ALTURA DE 2,00M, DEMARCADAS PELA ORGANIZAÇÃO E FECHAMENTO DE FRENTE COM 1,00M DE ALTURA, TIPO BALCÃO, DEVERÃO PERMANECER MONTADAS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; DESTINADAS ÀS FESTIVIDADES DA OLIMPIADA RURAL DE TURVO/PR.	SERVIÇOS	LOC	2,00	3.400,00	6.800,00
3	LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) TENDAS 10X10 LOCAÇÃO DE 16 (DEZOITO) TENDAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 X 10; COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E 4,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL E UMA PIRÂMIDE METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADAS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; DESTINADAS ÀS FESTIVIDADES DA OLIMPIADA RURAL DE TURVO/PR.	SERVIÇOS	LOC	2,00	10.250,00	20.500,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 LOCAÇÃO DE TENDA; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 X 10; COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E 4,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL E UMA PIRÂMIDE METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADA CONFORME O LAYOUT, AS DATAS, HORÁRIOS, PRAZO E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE EM CADA CONTRATAÇÃO; DESTINADA A EVENTOS EVENTUALMENTE RELALIZADOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.	SERVIÇOS	UND	20,00	530,00	10.600,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 ; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 2,50M NA EXTREMIDADE E 3,50M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA; LATERAIS E FUNDO ALTURA DE 2,00M; COM DIVISÓRIAS INTERNAS NA ALTURA DE 2,00M, DEMARCADAS PELA ORGANIZAÇÃO E FECHAMENTO DE FRENTE COM 1,00M DE	SERVIÇOS	LOC	10,00	195,00	1.950,00